



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI /2023

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 7071, de 23 de março de 2023

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, APROVA:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 7071/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominada RUA JOÃO NEPOMUCENO CASER, a Rua ALBINO Luciani (nome fictício) que inicia na Rua Rachel Carson, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.122.0104.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.122.0174.001.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões
Em 20 de abril de 2023**

**DARIO RUDIO JUNIOR
Vereador-Autor**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A Lei 7071/2023 advinda do Projeto de Lei 112/2022, teve todos os seus trâmites legais respeitados. No entanto, por um lapso desta Casa de Leis a emenda emitida pela Comissão Permanente de Justiça e Redação Final sobre seu art. 1º que acompanha o respectivo Projeto de Lei aprovado não foi enviada ao Poder Executivo, para que sua sanção se desse nos termos corretos.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração. Por estas razões, solicito aos nobres vereadores que se manifestem de acordo, no sentido de que este projeto de Lei possa ser aprovado. Toda documentação referente à tramitação do Projeto de Lei 112/2022 encontra-se em anexo.



LEI Nº 7.071, DE 23 DE MARÇO DE 2023

DÁ NOME A RUA JOÃO NEPOMUCENO CASER
LOCALIZADO "CAMINHO DA FLORESTA" NO
BAIRRO FAZENDA VITALI NO MUNICÍPIO DE
COLATINA-ES

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA JOÃO NEPOMUCENO CASER, a atual via pública situada no Bairro Fazenda Vitali no Município de Colatina-ES. Segue mapa em anexo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

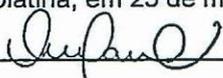
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de março de 2023.



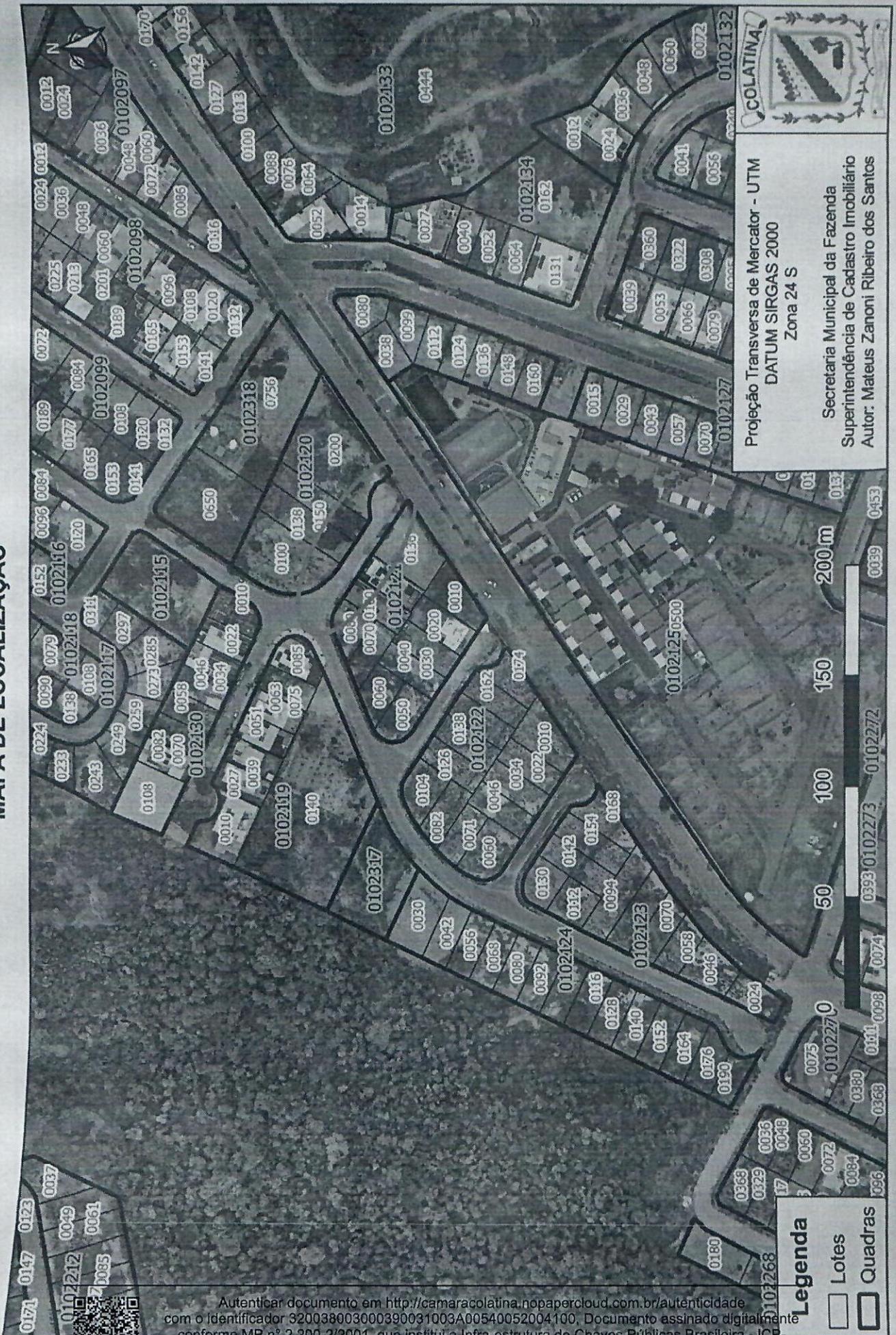
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de março de 2023.



Secretária Municipal de Governo.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Projeção Transversa de Mercator - UTM
 DATUM SIRGAS 2000
 Zona 24 S
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Superintendência de Cadastro Imobiliário
 Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos

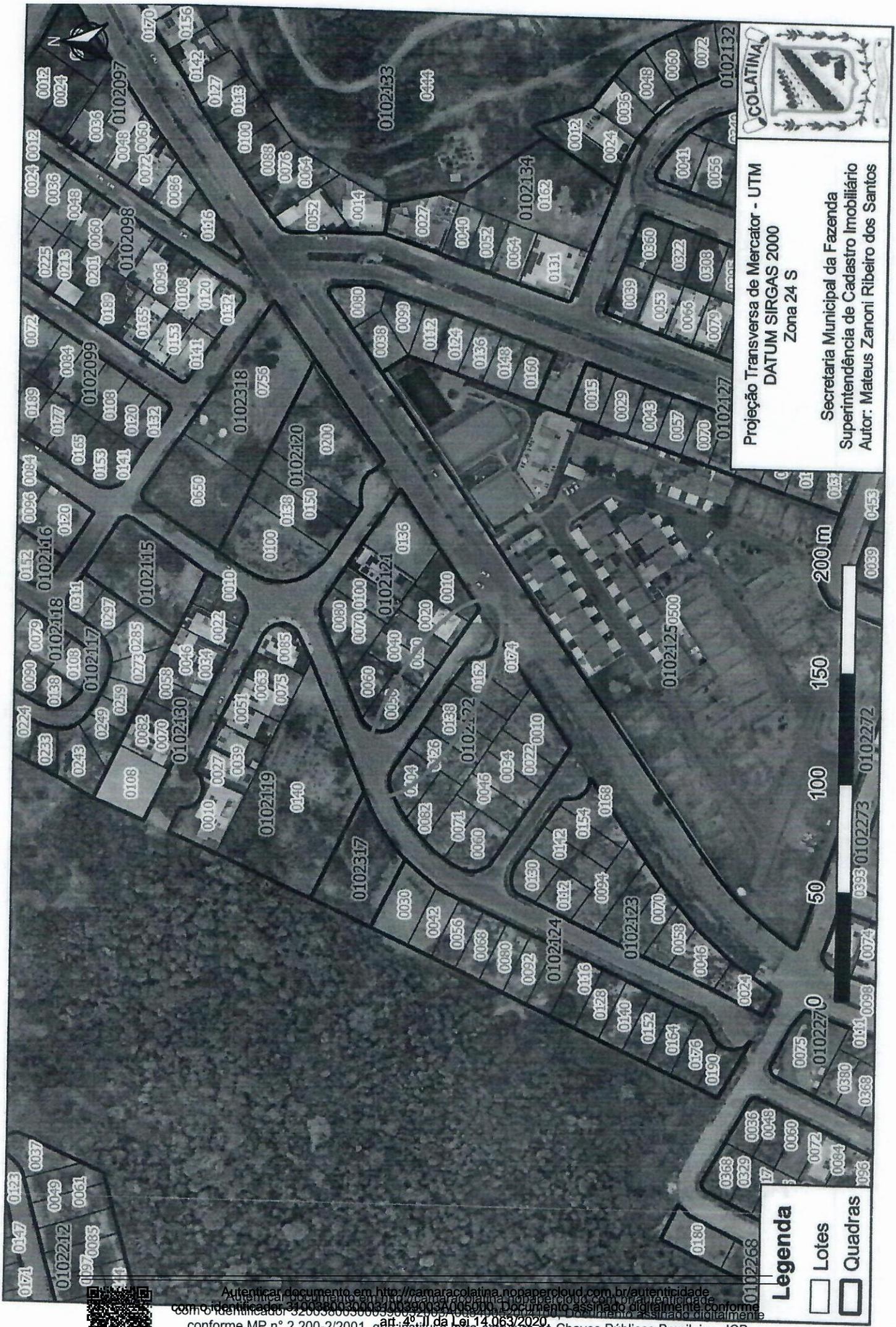
Legenda
 Lotes
 Quadras

Autenticar documento em <http://camara.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003000390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <http://camara.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Projeção Transversa de Mercator - UTM
DATUM SIRGAS 2000
Zona 24 S

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Imobiliário
Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nodapapercloud.com.br/autenticidade>
ou neste documento em <http://camaracolatina.nodapapercloud.com/autenticidade>
com o identificador 3100380030003100390032005010. Documento assinado digitalmente conforme
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 112/2022, protocolizado nesta Casa no dia 27 de junho de 2022, de autoria do **Vereador Dario Rudio Junior** que “Dá nome a Rua João Nepomuceno Caser localizado ‘Caminho da Floresta’ no bairro Fazenda Vitali no Município de Colatina/ES.”.

Veio a esta Comissão, após informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal para análise parecer.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do **Vereador Dario Rudio Junior**, que visa nominar de “**JOÃO NEPOMUCENO CASER**”, a rua pública localizada no bairro Fazenda Vitali, com a finalidade homenagear um grande cidadão colatinense, bem como dotar a referida via de código de endereçamento postal junto a agência dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências, conforme demonstrado na justificativa de fl. 03 do projeto.

Feitas tais considerações e tendo em vista que, pelo que se encontra juntado ao projeto em análise atendido está o disposto no art. 320 da Lei nº 3.547/1990 (Lei Orgânica Municipal) e demais legislações vigentes, tem-se que não há impedimento legal para denominação proposta.

Outrossim, esclareceu-se no presente processo que houve a aprovação do Condomínio Residencial Caminho da Floresta somente, de modo que não há qualquer logradouro, ou via pública cadastrada com o nome proposto, conforme atestado pela Prefeitura Municipal de Colatina.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 112/2022 com EMENDA NO ARTIGO 1º a qual passamos a expor em razão dos termos constantes no documento de fl. 15:**

DÁ NOME A RUA JOÃO NEPOMUCENO CASER, LOCALIZADO ‘CAMINHO DA FLORESTA’ NO BAIRRO FAZENDA VITALI NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES

Artigo 1º - Fica denominada **JOÃO NEPOMUCENO CASER**, a Rua Albino Luciani (nome fictício) que inicia na Rua Rachel Carson, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.122.0104.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.122.0174.001.

Sala das sessões, em 09 de março de 2023.

GEFERSON ALVES
PRESIDENTE

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003400370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em **09/03/2023 22:03**

Checksum: **2626A9A2EE3B21DFEDCAAD0216C58D60D81154229859BAFE9D972B8619B44356**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em **10/03/2023 14:07**

Checksum: **6CD28995EE17FE95CE2FFB0A3B1B76C34BED75962DFE57EB360D1C076E55FA9E**

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em **13/03/2023 09:54**

Checksum: **29C693BDFD2170268F67FD4AEED1647BFBA91651CA189FA2A5096F242AEFF1E**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 112 /2022

DÁ NOME A RUA JOÃO NEPOMUCENO CASER LOCALIZADO "CAMINHO DA FLORESTA" NO BAIRRO FAZENDA VITALI NO MUNICIPIO DE COLATINA – ES.

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO NEPOMUCENO CASER, a atual via pública situada no Bairro Fazenda Vitali no Município de Colatina – ES. Segue mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

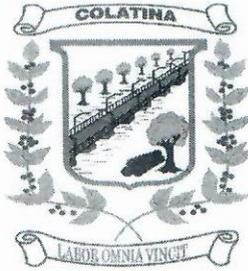
Sala das Sessões

Em, 27 de Junho de 2022



[assinatura]
DARIO RUDIO JUNIOR
Vereador Autor





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a atual rua, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agência dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências.

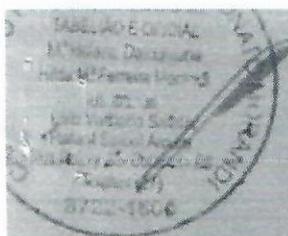
Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores que se manifestem, no sentido que este projeto de lei possa ser aprovado.

Sala das Sessões

Em, 27 de Junho de 2022.

DARIO RUDIO JUNIOR
Vereador Autor





CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
 REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSE MORANDI JR.
 TABELIAO E OFICIAL

FOLHA Nº 04
 DATA 27/06/2011
 RUBRICA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOÃO NEPOMUCENO CASER

MATRÍCULA:
023986 01 55 2011 4 00049 032 0021951 79

SEXO Masculino COB Branca ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 82 anos

NACIONALIDADE Rio Cinco de Novembro, mun. de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Não declarado ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filho de LUIZ ANSELMO CASER e de LUCIA ZONTA. Residia Rua Fioravante Rossi, s/n, Marinelli, Colatina, ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e quatro de junho de dois mil e onze, 4h20min DIA 24 MÊS 06 ANO 2011

LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Unimed Noroeste Capixaba, Colatina-ES

CAUSA DA MORTE "PARADA CARDIACA (CID I46.9), CHOQUE SEPTICO (CID I57.8), SEQUELA DE TCE (ACAMADO) (CID S06)"

SEPULTAMENTO / CREMATION Feito no Cemitério Carlos Germano Naumann, Colatina-ES

DECLARANTE LUCIA DEMO CASER, Do lar CI.1.700.798-ES, viúva, residente na Rua Fioravante Rossi, s/n, Martinelli, Colatina-ES

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO Rendrix Batista Rodrigues CRM-6315

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do registro: 4 de julho de 2011. Era casado com LUCIA DEMO CASER; Deixou 8 filhos maiores de idade; Deixou bens; Não deixou testamento conhecido. Ato registrado sob L.49C, FLS.32V, N. 21951

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
 Colatina/ES, 4 de julho de 2011

NOME DO OFÍCIO Cartorio do Registro Civil e Notas
 OFICIAL REGISTRADOR Orlando Jose Morandi Junior
 MUNICÍPIO/UF Colatina/ES



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CPF: 050.286.297-35





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina – ES, 28 de junho de 2022.

Ofício CMC nº 350/2022

Do: Presidente da Câmara Municipal de Colatina – ES.

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colatina
João Guerino Balestrassi

Assunto: Solicitação (FAZ)

Exmo. Sr. Prefeito,

Tramita neste Poder Legislativo Projeto de Lei sob o nº 112/2022 que visa nominar Rua, neste Município.

O referido projeto visa nominá-la de “**RUA JOAO NEPOMUCENO CASER**”, a atual via pública situada no Bairro Fazenda Vitali, conforme mapa em anexo.

Feitas as considerações sobre o que Projeto de Lei nº 112/2022 pretende nominar **questiona-se** para fins de instruir a tramitação da presente matéria:

1 – Existe Lei Municipal que denomina a via pública citada neste ofício?

2 – O nome JOAO NEPOMUCENO CASER já denomina alguma via pública, logradouro ou próprio do Município de Colatina/ES?

3 – As delimitações da via pública citada neste ofício (mapa) estão corretas?

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Exmo Sr.:
João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal de Colatina



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 222	DATA: 01 / 09 / 22
	
FUNCIONÁRIO	

Colatina/ES, 25 de agosto de 2022.

OF. GAPRE 486/2021

**Exmº. Sr.
Jolimar Barbosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação **Ofício CMC 350/2022** contida no processo protocolado sob nº **15303/2022**. Segue as informações prestadas pela Superintendência de Administração Financeira de Colatina/ES.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos e estima e consideração,


João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Colatina – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEDUMA-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Rua Elpídio Ferreira da Silva – S/N – Bairro Adélia Giubert – Tel.: 3177-7077

Colatina, 01 de Julho de 2022.

ENCAMINHAMENTO

Processo: N° 015303/2022

A Superintendência de Planejamento Urbano,

_ Para Análise da solicitação conforme requerimento na folha n° 02.

DANUZA DE SOUSA MOREIRA
Gerente de Licenciamento de Obras e Serviços – Mat. n° 012301 - SEDUMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
CAMINHO DA FLORESTA**

Obs: ...

SIMBIOLOGIA

- Carta
- DMS (Imagem)
- Cota de Nivel de Terreno / Estrada
- Estrada
- Drenagem Águas
- Esgoto
- Estaca não
- Fim de muro
- Caixa
- Boca de Lobo
- Muro
- Muro de DMS
- Rede Elétrica
- Pvs Existentes
- Talude
- Anova
- Coqueiro
- Rua Asfaltada
- Rua Pavim.
- Rua com Biquinho
- Grama
- Córrego / Rio

APROVADO

Data da Aprovação: 15/11/11

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Antonio César Ribeiro Sperandio
Eng.º Civil e Eng.º Eletricista
CREA 4276-D
Prefeitura Municipal de Colatina

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES
90

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES
Processo n.º 11.289.111
Data de Emissão: 11/11/11





PEDRO DOMINGOS VITALI

ESPACO RESERVA VERDE
PRIMAVERA SILENCIOSA
4.498,18m²

Sítio das Orquídeas
1.507,25m²

VIRGINIA VITALI RIBEIRO





DECRETO Nº 14.924, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Aprova o projeto do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA**, situado no Bairro Marista, neste Município, pertencente a **ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA**.

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.227, de 12 de fevereiro de 1996 (Parcelamento do Solo Urbano do Município de Colatina) e Lei Federal nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo Urbano), Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA**, localizado no Bairro Marista, neste Município, de propriedade da **ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA**, com área de 42.980,14 m², tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

Artigo 2º - O Condomínio Residencial Caminho da Floresta, compreende:

1) - Área a Lotear.....	36.509,43 m ²
a) - Equipamento.....	1.815,04 m ²
b) - Área lotes.....	25.090,27 m ²
c) - Ruas, Avenidas e Passeios.....	7.396,33 m ²
d) - Área de Uso Comum.....	2.207,79 m ²
2) - Áreas Verdes Complementar.....	3.490,57 m ²
3) - Área Desmembrada (Sítio das Orquídeas) ..	1.307,12 m ²
4) - Área Desmembrada (Av. Projetada).....	1.673,02 m ²
ÁREA TOTAL.....	42.980,14 m²

Artigo 3º - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA** está condicionada a:

- 1) - Termo de Compromisso de que executará as obras a que alude o artigo 167 e 168 da Lei nº 5.273, de 12 de março de 2007 (Lei do Plano Diretor Municipal)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

continuação do Decreto n.º 14.924/2012.....

- 2) - apresentação da declaração a que alude o artigo 67 da Lei n.º 4.227/96, de 12 de fevereiro de 1996;
- 3) - comprovação de possuir a LAI - Licença Ambiental de Implantação expedida pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental.

Artigo 4º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 14.843, de 16 de dezembro de 2011.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de fevereiro de 2012.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 10 de fevereiro de 2012.

Secretário Municipal de Gabinete.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



Colatina, 14 de julho de 2022

DESPACHO

Processo: 15303/2022

Assunto: Ofício solicitando providências

Encaminhamento a: Secretaria Municipal de Gabinete

Trata-se de resposta ao Ofício CMC nº 350/2022 da Câmara Municipal de Colatina, que solicita informações sobre a nomeação de uma rua no bairro Fazenda Vitali.

Após pesquisa no Sistema de Informações Geográficas - SIG, a rua indicada no croqui da folha 03, encontra-se cadastrada com nome de "Albino Luciani".

A nomeação de "Albino Luciani" originou-se no projeto aprovado do loteamento "Codomino Residencial caminho da Floresta" (fl. 07), com decreto de aprovação de Nº 14.843, de 16 de dezembro de 2011 (fls. 08 e 09).

Sem mais, encaminho este processo à Secretaria Municipal de Gabinete para oficializar resposta à Câmara Municipal de Colatina.

EDVALDO ALMEIDA VIEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Decreto nº 26.193/2022

CARLOS HENRIQUE BONADIMAN FARIAS

Superintendente de Planejamento Urbano
Decreto Nº 25.061/21



Colatina/ES, 22 de dezembro de 2022.

OF. GAPRE 647/2021

Exmº. Sr.
Jolimar Barbosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº <u>118</u>	DATA: <u>23/02/23</u>
<i>João</i>	
FUNCIONÁRIO	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação **Ofício CMC 350/2022** contida no processo protocolado sob nº **15303/2022**. Segue as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Cadastro Imobiliário de Colatina/ES.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos e estima e consideração,


João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal





2



Prefeitura Municipal de Colatina – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEDUMA-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Rua Elpídio Ferreira da Silva – S/N – Bairro Adélia Giubert – Tel.: 3177-7077

Colatina, 01 de Julho de 2022.

ENCAMINHAMENTO

Processo: N° 015303/2022

A Superintendência de Planejamento Urbano,

_ Para Análise da solicitação conforme requerimento na folha n° 02.

DANUZA DE SOUSA MOREIRA
Gerente de Licenciamento de Obras e Serviços – Mat. n° 012301 - SEDUMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA

Obs.:
Este projeto foi elaborado de acordo com o plano de loteamento e o projeto de loteamento em anexo.

Correio / Rio	
Grama	
Rua com Bloqueio	
Rua com Paralelepípedos	
Rua Asfaltada	
Coqueiro	
Árvore	
Talude	
Pvs Existentes	
Rede Elétrica	
Muro de Divisa	
Muro	
Barragem de Lobo	
Casas	
Estaca não fundada	
Prata	
Desaiguaç. Águas	
Edifício	
Terreno / Estaca	
Cota de Nivel. 100.00	
Divisa Integrada	
Cerca	

SIMBIOLOGIA

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
APROVADO
 Data de aprovação: 15/12/11
 Eng.º Civil e Eng.º Eletricista
 Antônio César Ribeiro Sperandio
 CREA 4276-D
 Prefeitura Municipal de Colatina

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE COLATINA - ES
 PROCESSO N.º 11788/11
 DATA DE EMISSÃO: 11/12/11





PEDRO DOMINGOS VITALI

ESPACO RESERVA VERDE

PRIMA VERA SIL ENCIOSA
4.498,18m²

Sítio das Orquideas
1.302,18m²

Área desmembrada

RUA RACHEL CARSON

RUA ANA MARIA

Avenida Projetada Acesso Torre TELEST

RUA ELIANA LOMINI

RUA RACHEL CARSON

RUA CONEGO MURICHO DE MATOS BEBERIA

VIRGINIA VITALI RIBEIRO

ESPACO COMUNITARIO
GRANDE FELD
991,21m²

RESERVA DO BOSQUE
1.200,18m²



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECRETO Nº 14.924, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Aprova o projeto do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA**, situado no Bairro Marista, neste Município, pertencente a **ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.227, de 12 de fevereiro de 1996 (Parcelamento do Solo Urbano do Município de Colatina) e Lei Federal nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo Urbano), Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA**, localizado no Bairro Marista, neste Município, de propriedade da **ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA**, com área de 42.980,14 m², tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

Artigo 2º - O Condomínio Residencial Caminho da Floresta, compreende:

1) - Área a Lotear.....	36.509,43 m ²
a) - Equipamento.....	1.815,04 m ²
b) - Área lotes.....	25.090,27 m ²
c) - Ruas, Avenidas e Passeios.....	7.396,33 m ²
d) - Área de Uso Comum.....	2.207,79 m ²
2) - Áreas Verdes Complementar.....	3.490,57 m ²
3) - Área Desmembrada (Sítio das Orquídeas)	1.307,12 m ²
4) - Área Desmembrada (Av. Projetada).....	<u>1.673,02 m²</u>
ÁREA TOTAL.....	42.980,14 m²

Artigo 3º - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA** está condicionada a:

1) - Termo de Compromisso de que executará as obras a que alude o artigo 167 e 168 da Lei nº 5.273, de 12 de março de 2007 (Lei do Plano Diretor Municipal)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

continuação do Decreto n.º 14.924/2012.....

- 2) - *apresentação da declaração a que alude o artigo 67 da Lei n.º 4.227/96, de 12 de fevereiro de 1996;*
- 3) - *comprovação de possuir a LAI - Licença Ambiental de Implantação expedida pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental.*

Artigo 4º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto n.º 14.843, de 16 de dezembro de 2011.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de fevereiro de 2012.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 10 de fevereiro de 2012.

Secretário Municipal de Gabinete.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Colatina, 14 de julho de 2022

DESPACHO

Processo: 15303/2022

Assunto: Ofício solicitando providências

Encaminhamento a: Secretaria Municipal de Gabinete

Trata-se de resposta ao Ofício CMC nº 350/2022 da Câmara Municipal de Colatina, que solicita informações sobre a nomeação de uma rua no bairro Fazenda Vitali.

Após pesquisa no Sistema de Informações Geográficas - SIG, a rua indicada no croqui da folha 03, encontra-se cadastrada com nome de "Albino Luciani".

A nomeação de "Albino Luciani" originou-se no projeto aprovado do loteamento "Codomino Residencial caminho da Floresta" (fl. 07), com decreto de aprovação de Nº 14.843, de 16 de dezembro de 2011 (fls. 08 e 09).

Sem mais, encaminho este processo à Secretaria Municipal de Gabinete para oficializar resposta à Câmara Municipal de Colatina.

EDVALDO ALMEIDA VIEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Decreto nº 26.193/2022

CARLOS HENRIQUE BONADIMAN FARIAS
Superintendente de Planejamento Urbano
Decreto Nº 25.061/21





12
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

06ª Sessão Ordinária do 03º Período da 19ª Legislatura

Data: 13/03/2023

Total de Presentes na Sessão: 15 Parlamentares

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 112/2022

Autoria: Vereador Dário Rudio Junior

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	NÃO VOTOU	NÃO VOTA
Adnilcio Pintos da Silva	PSB	X			
Angelo Stelzer Neto	União Brasil	X			
Augusto Lievore	REPUBLICANOS	X			
Claudinei Costa Santos	PSB	X			
Dário Rudio Junior	MDB	X			
Eliesio Braz Bolzani	Progressistas	X			
Felippe Coutinho Martins	PP			X	
Geferson Israel Alves	SD	X			
Geziano Lucio Souza Ferreira	PSC	X			
João Marcos Cunha Filho	PL	X			
Juarez Vieira de Paula	PODEMOS	X			
Kecia Nascimento Bassetti Gregorio	PDT	X			
Mariúcio Pedro do Nascimento	CIDADANIA	X			
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni	SD				X
Wanderson Rodrigues	SD	X			

TOTAL DE VOTAÇÃO

APROVAÇÃO = 13 VOTOS

REJEIÇÃO = 0 VOTOS

NÃO VOTOU = 01 VOTO

NÃO VOTA = 01 VOTO


PRESIDENTE





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº. 014/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em **regime de urgência especial** do **PROJETO DE LEI Nº 112/2022**, de autoria do **VEREADOR DARIO RUDIO JUNIOR** que “Dá nome a Rua João Nepomuceno Caser, localizado ‘Caminho da Floresta’ no bairro Fazenda Vitali, no Município de Colatina/ES.”.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Adnilcio Pintos da Silva	
Angelo Stelzer Neto	
Augusto Lievore	
Claudinei Costa Santos	
Dario Rudio Junior	
Eliesio Braz Bolzani	
Felippe Coutinho Martins	
Geferson Israel Alves	
Geziano Lucio Souza Ferreira	
João Marcos Cunha Filho	
Juarez Vieiria de Paula	
Kecia Nascimento Bassetti Gregorio	
Marlúcio Pedro do Nascimento	
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni	
Wanderson Rodrigues	





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
Telefone: (27) 3177-7066



PROCESSO: Nº 15303/2022

AO GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Atendendo ao processo nº 15303/2022, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, por meio do Ofício nº 350/2022, solicita informações sobre a rua a ser denominada.

Conforme solicitado na fl. 13, segue a resposta ao questionamento do item 03.

3 – As delimitações da via pública citada neste ofício estão corretas?

A fim de fornecer mais informações que permitam a melhor localização do logradouro, sugerimos que seja utilizada a seguinte delimitação:

Denomina RUA JOÃO NEPOMUCENO CASER a Rua Albino Luciani (nome fictício) que inicia na Rua Rachel Carson, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.122.0104.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.122.0174.001.

Segue mapa de localização na fl. 14.

Por fim, segue o processo ao Gabinete do Prefeito para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

Colatina, 19 de dezembro de 2022.


MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula nº 110621
Decreto nº 27.215/2022

Mateus Zanoni R. dos Santos
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário
Decreto nº 27.215/2022


ALECIO SESANA
Secretário Municipal da Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003000310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dario Rudio Junior** em **24/04/2023 13:34**

Checksum: **CE322903B9C7564CE0512162D4C948A80DB5F9727C6F41E7640021A07375D446**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.